



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
IVONIR DAS GRAÇAS MARCELITES	20 HORAS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de novembro de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal